

Edital Complementar Processo Seletivo de 2022/1
CURSO DE ODONTOLOGIA e EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)
Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia

A Diretora Geral da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, mantida pelo Instituto Invest de Educação e Assessoria Educacional, Profa Misleine Ornellas Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a legislação em vigor, torna pública as normas relativas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Faculdade, nos termos que se seguem:

1 – Endereço de funcionamento dos cursos - Rua Aduino Botelho, 55 – Bairro: Jd Alencastro/Coxipó, esq com a Rua C, e Rua Alves Nogueira, 139 - Cuiabá/MT.

CURSOS OFERTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO 2022/1					
Cursos	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Odontologia	Bacharel	Autorizado pela Portaria n.º 223, de 26/11/2021, publicada no D.O.U de 29/11/2021, n.º 223, pág. 408.	Matutino/Noturno	5 anos	200
Educação Física	Bacharel	Autorizado pela Portaria n.º 223, de 26/11/2021, publicada no D.O.U de 29/11/2021, n.º 223, pág. 408.	Matutino/Noturno	4 anos	75

2 - Das Inscrições, Documentos Exigidos, Turnos e Prazos - 2.1. Das Inscrições - As inscrições para o Processo Seletivo 2022/1 ocorrerão no horário compreendido entre 8:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, e das 8:00 às 17:00 horas aos sábados, no respectivo endereço de oferta dos cursos; presencialmente na Secretaria da Faculdade ou via Internet no site www.institutoinvest.edu.br. A Inscrição deverá ser realizada em formulário próprio, devendo o candidato preencher todos os seus campos e assinar ao final. **Taxa de inscrição:** O candidato está isento da taxa de inscrição, mas poderá doar 1 kg de alimento não-perecível colaborando com a Campanha de Alimentos em Prol das Casas Caminho Redentor, **Endereço:** Avenida Sebastião Gomes Guimarães, 1051-1153 - Nova Esperança, Cuiabá - MT, 78098-380. Se realizar sua inscrição via internet, deverá entregar 1 kg de alimento no dia da prova. 2.2 - Documentos Exigidos: Serão exigidos no ato da inscrição - Ficha de Inscrição devidamente preenchida; uma cópia da Carteira de Identidade com apresentação do original; uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; uma cópia do CPF; uma cópia do comprovante de endereço, sendo o caso, a apresentação do comprovante de participação do Candidato no ENEM, sendo essa opção desejada. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar as condições necessárias para realização do exame no ato da inscrição e com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência do mesmo. A inscrição para o Processo Seletivo 2022/1 poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, com cópia da Carteira de Identidade do Procurador, não se eximindo o candidato de enviar os demais documentos exigidos. 2.3 - Turnos de Funcionamento - Todos os cursos objeto deste Edital serão oferecidos conforme quadro no item 1. 2.4 - Dos Prazos - A Faculdade poderá realizar Processos Seletivos em datas agendadas e nos termos deste Edital, enquanto permanecerem vagas a preencher, observando-se o prazo para que o candidato não seja prejudicado ou retido por faltas. 2.4.1 - Na ocorrência do não preenchimento das vagas dos cursos no primeiro semestre, serão oferecidas as vagas remanescentes no segundo semestre de 2022, nos termos deste Edital.

3 - Das Provas do Processo Seletivo e Sua Abrangência - 3.1 - Do Conteúdo das Provas e Período de Realização - O Processo Seletivo Unificado abordará uma prova de Redação - de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato não poderá obter nota inferior a três pontos em escala que varia de um a dez - e que versará sobre tema da atualidade, em dias, horários e locais indicados pela Instituição previamente. 3.1.1 Candidatos que possuem curso superior deverão apresentar Diploma Registrado por órgão competente e elaborar texto versando sobre tema ligado à conjuntura atual a ser indicado nas instruções da própria prova. 3.2 - Dos Resultados das Provas, Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate - A classificação dos candidatos será dada pela ordem crescente das notas obtidas na Redação, ou ainda, nota da Redação do ENEM, para os alunos que expressaram essa opção. Havendo empate na classificação, terá preferência, para a matrícula, o candidato com maior idade. A lista oficial dos classificados será publicada em locais designados pela Faculdade. A Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, reservam-se o direito de não efetuar a abertura de turmas em qualquer curso, caso o número de matriculados não atinja, no mínimo 2/3 das vagas autorizadas por turma, sendo que, nestes casos, o candidato poderá ser transferido para outro curso com vagas disponíveis ou, ainda, ser-lhe restituído o valor pago na matrícula. Não caberá aos candidatos qualquer reclamação ou recurso contra a classificação ou contra o cancelamento de turmas.

4 - Das Matrículas e Disposições Gerais - 4.1 - Das Matrículas: após a divulgação do resultado do Processo Seletivo de cada grupo de candidatos, os classificados estarão convocados para efetuar as suas matrículas no prazo de 3 dias. A matrícula dos diversos cursos realizar-se-á no mesmo local e horário das inscrições, mediante o preenchimento de requerimento pelo candidato aprovado, com entrega de cópias de RG; CPF, Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Comprovante de Residência, e; comprovante de pagamento ou de isenção da primeira parcela da anuidade. Perderá o direito à vaga o candidato que não requerer a matrícula em tempo hábil, ou deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, não tiver concluído Ensino Médio. 4.2 - Das Disposições Gerais: a matrícula em qualquer curso ofertado pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia, obriga o aluno a se submeter às normas aplicáveis na legislação de ensino superior e ao contido no Regimento Interno da Instituição. A Faculdade reserva-se o direito de no decorrer do período de integralização dos cursos, modificar matrizes curriculares, ampliar ou restringir tempo de duração, alterar endereço de funcionamento dos cursos, desde que tais alterações sejam devidamente comunicadas pelas instâncias competentes e, quando for o caso, pelo MEC, agrupar turmas quando houver componentes curriculares afins, matricular alunos em qualquer semestre regular de qualquer curso ofertado, indicar docentes, definir calendário escolar, estabelecer atividades acadêmicas sem ingerência dos alunos. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral. O presente Edital será publicado nos murais da Instituição e no site.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2021.



Mislene Ornellas Pinto
Diretora Geral